

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 05 / 09 / 06
 (Rubrica do Presidente)



Data: 31 / 08 / 06

Número: 3364/06
01

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006
 PRESIDENTE: LUIS SALLES GONZAGA VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS
 1º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS

ASSUNTO:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 144/2006

INICIATIVA:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 144/2006

HISTÓRICO:
 RESOLUÇÃO Nº 144/2006 (28/11/06)
2 terços

LEITURA: 05 / 09 / 06
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1
 2ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 06
 APROVADO POR:
 10 X 01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: [Signature]
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ Ver.: _____
 _____ Ver.: _____
 _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação CF. DL. Nº 143/2005
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1 / 1
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NUMERO PROPRIO... 24/2006
PROTOCOLO GERAL... 3364/2006
DATA PROTOCOLO... 31/08/2006

APROVADO

UNANIMIDADE
 MAIORIA
 ABSTENÇÃO

Sessão 28/08/06
Presidente

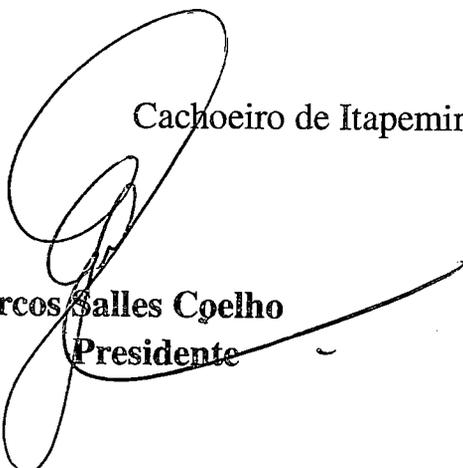
**MODIFICA O ART. 98 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Art. 1º – O Artigo 98 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 98 – As votações serão realizadas pelo processo nominal, salvo se o Plenário decidir pelo processo simbólico.”

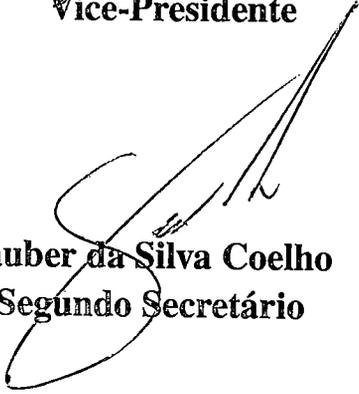
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2006.


Marcos Salles Coelho
Presidente


Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente


Alexandre Bastos Rodrigues
Primeiro Secretário


Glauber da Silva Coelho
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

02/4

Para adequar as novas disposições regimentais, a modificação feita em 2002.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124/2006
NÚMERO PROPRIO...: 124/2006
PROTOCOLO GERAL...: 3364/2006
DATA PROTOCOLO...: 31/08/2006

MODIFICA O ART. 98 DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º – O Artigo 98 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 98 – As votações serão realizadas pelo processo nominal, salvo se o Plenário decidir pelo processo simbólico.”

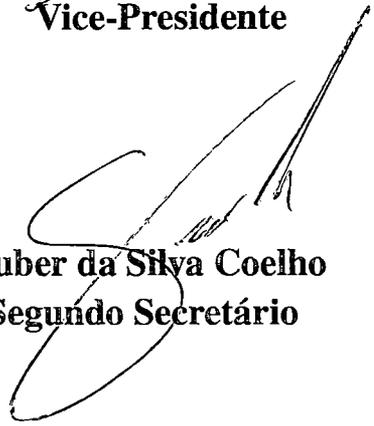
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2006.


Marcos Salles Coelho
Presidente


Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente


Alexandre Bastos Rodrigues
Primeiro Secretário


Glauber da Silva Coelho
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUSTIFICATIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para adequar as novas disposições regimentais, a modificação feita em 2002.

os
b

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

a) criem, modifiquem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, os quais, em consonância com Art. 37, alínea XII da Constituição Federal, não poderão ultrapassar o valor máximo dos subsídios mensais fixados para os Vereadores, a fim de que não sejam ultrapassados os limites impostos pela EC nº 19 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - O inciso XVII do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 -

XVII – ordenar as despesas da Câmara, assinando juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro os respectivos atos e processos, cabendo-lhe assinar os cheques conjuntamente com o 1º Secretário da Mesa ou, na ausência ou impedimento deste, em conjunto com o 2º Secretário.

Art.3º - *Acrescenta-se ao artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o inciso VII, com a seguinte redação:*

Art. 17 -

VII – assinar, conjuntamente com o Presidente, todos os cheques para pagamentos de despesas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como todos os atos relativos à movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal junto às instituições bancárias oficiais.

Art. 4º - *O artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a ter a seguinte redação:*

Art. 199 - Na forma da Constituição Federal e da Legislação infraconstitucional pertinente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na “Legislatura e na” Sessão Legislativa, providenciará inadiavelmente, durante o exercício de 2003, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do que dispõe a nova redação do Art. 9º, inciso I, letra “a” deste Regimento Interno, promovendo as adequações necessárias, reestruturando o Plano de Cargos e Salários e,

inclusive decretando a extinção de cargos, empregos e/ou funções nos termos do Art.169 da Constituição Federal.

Art. 5º - *Acrescenta-se ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o artigo 200, com a seguinte redação:*

Art.200 - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - *Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Dezembro de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 047/2002.

MODIFICA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

1º) O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“3º) de votação secreta, de acordo com os seguintes critérios:

I -

II -

III-, em ordem alfabética, depositando seus votos em urna própria;

IV -, o Presidente, juntamente com o Secretário da Mesa, fará a contagem dos votos, proclamando os nomes dos eleitos que serão imediatamente empossados.

2º) O art. 59 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“art. 59 - ... no art. 64., de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

3º) O art. 97 passa a ter a seguinte redação:

“art. 97 – Os processos de votação são três: secreta, nominal e simbólica.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O processo secreto consiste na manifestação através de cédulas de votação, onde constará o voto do vereador, a ser depositado em urna própria.

4º) O art. 98 passa a ter a seguinte redação:

“art. 98 - processo simbólico, ou haver imposição regimental e legal pelo processo secreto.”

5º) O art. 109 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

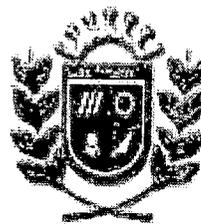
“art. 109 - membros da Câmara, pelo processo secreto.”

6º) Esta Resolução entrará em vigor na data da aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2002.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue -
(Denuncie – 3155 - 5711)**

• Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

• Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

• Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

• Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

• Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

• Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

• Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

04



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 024 / 2006

INICIATIVA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 024/2006, apresentado pela Mesa Diretora, que modifica o Art. 98 do Regimento Interno.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de setembro de 2006.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 143/2006DATA: 29/09/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARA:

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES...

NUMERO PROPRIO...: 145/2006

PROTOCOLO GERAL...: 3638/2006

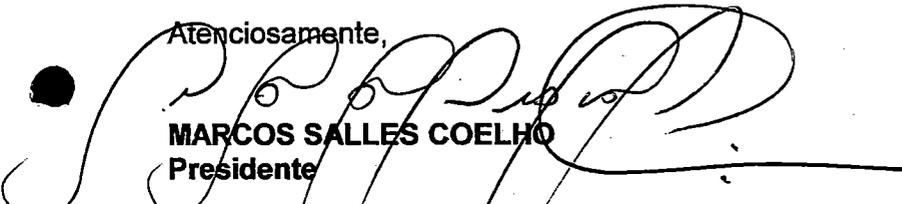
DATA PROTOCOLO...: 29/09/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
		24/2006		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2006.

INICIATIVA: Mesa Diretora.

RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “modifica o art. 98 do Regimento Interno”.

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 2006.

José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

10 01

OBSERVAÇÃO:

- De Resolução PROJETO Nº 24/2006
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 28 / 11 / 06

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 28/11/06
- DISCUSSÃO POR 10/01
- SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- REJEITADO POR _____
- SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR _____
- SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE P. REQUERIMENTO _____

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolada con 07 fls. - 

1	-	25	/	09	/	2006	-	Paracer Juridico	fls. 08 fls.
2	-	29	/	10	/	2006	-	Op. 143/2006 C. Const. Justicia e Justicia	fls. 09 fls.
3	-	28	/	11	/	2006	-	Paracer da Comissao de Const. Justicia e Justicia	fls 10 fls
4	-	28	/	11	/	2006	-	Sollu de Votacion ao Projeto	fls. 11 fls.
5	-		/		/		-		
6	-		/		/		-		
7	-		/		/		-		
8	-		/		/		-		
9	-		/		/		-		
10	-		/		/		-		
11	-		/		/		-		
12	-		/		/		-		
13	-		/		/		-		
14	-		/		/		-		
15	-		/		/		-		
16	-		/		/		-		
17	-		/		/		-		
18	-		/		/		-		
19	-		/		/		-		
20	-		/		/		-		